ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CURRAISNOVENSE DE LETRAS - ACL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***Prefeito Municipal de Currais Novos***, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Currais Novos***, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Academia Curraisnovense de Letras - ACL - fundada em 18 de setembro de 2000 e uma Entidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade propagar, desenvolver e estimular a cultura das letras, em suas diversas modalidades, com sede à Rua Jucurutu, 24 - Parque Residencial Seridó - Currais Novos - RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em12 de dezembro

Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO